



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, nº. 420, nesta cidade de Morpará-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, neste ato representado pelo **Sr. SIRLEY NOVAES BARRETO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Pompeu Martins de Almeida, 16, Centro, cidade de Morpará-Ba, CEP 47.580.000, portador do CPF 004.795.715-89 e Cédula de Identidade 09.814.969-54-SSP-BA na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, a empresa, **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.685.847/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cardeal Arco Verde, 76, Térreo, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **BETANHA BARRETO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 09/09/1975 empresária, inscrito no CPF 961.652.005-91, RG 07638550, residente e domiciliado na Praça Teodoro Sampaio, 69, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, conforme contrato de 16/03/2020, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - SRP, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO:** o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa, objetivando a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos e diversos, suprimindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Morpará-Bahia,

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras, conforme abaixo:

**LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Acebrofilina 25mg/ml xp. adt. 120ml	Frasco	25	.EMS	R\$ 10,04	R\$ 251,00
02	Acebrofilina 25mg/ml xp. Inf.. 120ml	Frasco	25	PRATI	R\$ 4,58	R\$ 114,50
03	Aciclovir 200mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	500	PHARLAB	R\$ 0,26	R\$ 130,00
04	Aciclovir 50mg/g creme. "	Unid	100			

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial			PHARLAB	R\$ 3,42	R\$ 342,00
05	Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comp	Comprimidos	15.000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 900,00
06	Ácido Fólico 5 mg Comp	Comprimidos	10.000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 500,00
07	Ácido Fólico gotas 30mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	50	NATULAB	R\$ 5,65	R\$ 282,50
08	Ácido tricloroacético (ATA) 80 ou 90% em solução alcóolica. Frasco com 30ml	Unid	10	SK PELLIS	R\$ 33,34	R\$ 333,40
09	Albendazol 40 mg/mL Gotas C/ 10ml	Frasco	100	PRATI	R\$ 1,48	R\$ 148,00
10	Albendazol 400 mg Comp	Frasco	2.000	GREENPHARMA	R\$ 0,38	R\$ 760,00
11	Alendronato de Sódio 70 mg Comp	Comprimidos	500	TEUTO	R\$ 0,67	R\$ 335,00
12	Alopurinol 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimidos	500	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 105,00
13	Alopurinol 300mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	500	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 230,00
14	Ambroxol 15mg/ml xp. Infantil 100 ml	Frasco	50	FARMACE	R\$ 1,90	R\$ 95,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



15	Ambroxol 30mg/ml xp. Adult 100 ml	Frasco	50	FARMACE	R\$ 2,16	R\$ 108,00
16	Aminofilina 100mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	500	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 50,00
17	Amiodorana 200 mg Comp	Comprimidos	500	GEOLAB	R\$ 0,61	R\$ 305,00
18	Amoxicilina 250 mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5 mg/5mL Suspensão C/ 75ml	Frasco	20	.EMS	R\$ 18,29	R\$ 365,80
19	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg. comp.	Comprimidos	400	SANDOZ	R\$ 2,01	R\$ 804,00
20	Amoxicilina 500 mg.	Comprimidos	1000	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 360,00
21	Amoxicilina 500 mg/5mL Suspensão C/ 150ml	Frasco	100	.EMS	R\$ 19,24	R\$ 1.924,00
22	Ampicilina 500 mg	Comprimidos	1.000	PRATI	R\$ 0,56	R\$ 560,00
23	Ampicilina 250mg/5ml suspensão	Frasco	30	PRATI	R\$ 5,71	R\$ 171,30
24	Anastrozol 1MG	Comprimidos	360	EUROFARMA	R\$ 3,98	R\$ 1.432,80
25	Anlodipino 5 mg Comp	Comprimidos	15.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 900,00
26	Atenolol 25 mg Comp	Comprimidos	10.000	VITAMEDIC	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
27	Atenolol 50 mg Comp	Comprimidos	10.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
28	Azitromicina 40mg/mL susp. oral fr c 22,5mL + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	100	PRATI	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
29	Azitromicina 500mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de	Comprimidos	2.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,95	

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial					R\$ 1.900,00
30	Beclometasona 50 MCG/Dose Spray 200 Doses	Frasco	10	CHIESI	R\$ 33,64	R\$ 336,40
31	Beclometasona, dipropionato 200 aerossol, spray, pó ou capsula inalante. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	10	CHIESI	R\$ 54,12	R\$ 541,20
32	Budesonida 32mcg aerossol nasal. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	10	ACHE	R\$ 16,77	R\$ 167,70
33	Budesonida 50mcg aerossol nasal. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	10	EUROFARMA	R\$ 24,60	R\$ 246,00
34	Captopril 25 mg Comp	Comprimidos	20.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
35	Carbonato de Cálcio 500 mg Comp	Comprimidos	1.000	IMEC	R\$ 0,14	R\$ 140,00
36	Carbosistina xarope infantil, frasco 80mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em	Frasco	20	PRATI	R\$ 4,05	R\$ 81,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial					
37	Carvão Vegetal ativado 10g. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	20	QEEL	R\$ 20,67	R\$ 413,40
38	Carvedilol 12,5 mg Comp	Comprimidos	500	.EMS	R\$ 0,26	R\$ 130,00
39	Carvedilol 25 mg Comp	Comprimidos	3.000	LEGRAND	R\$ 0,31	R\$ 930,00
40	Carvedilol 6,25 mg Comp	Comprimidos	1.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 220,00
41	Cefalexina 250 mg/5mL Pó Suspensão C/ 60 mL	Frasco	100	ABL	R\$ 7,65	R\$ 765,00
42	Cefalexina 500 mg Comp	Comprimidos	10.000	ABL	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
43	Cetoconazol 200 mg Comp	Comprimidos	1.000	PRATI	R\$ 0,42	R\$ 420,00
44	Ciprofloxacina 500 mg Comp	Comprimidos	3.000	PHARLAB	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
45	Claritromicina 250mg comprimido . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	500	EMS	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
46	Claritromicina 500mg comprimido . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	500	EMS	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
47	Dexametasona 0,1% creme bisnaga com 10 gramas. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em	Unid	100	GREENPHARMA	R\$ 1,30	R\$ 130,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial					
48	Dexametasona 0,1mg/mL elixir + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	50	FARMACE	R\$ 1,77	R\$ 88,50
49	Dexametasona 4mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	500	TEUTO	R\$ 0,66	R\$ 330,00
50	Dexclorfeniramina 2 mg/5mL Solução C/120 mL	Frasco	200	FARMACE	R\$ 2,02	R\$ 404,00
51	Dexclorfeniramina 2 mg Comp	Comprimidos	3.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 390,00
52	Diclofenaco de Sódio 50 mg Comp	Comprimidos	5.000	BELFAR	R\$ 0,10	R\$ 500,00
53	Digoxina 0,25 mg Comp	Comprimidos	3.000	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 480,00
54	Dipirona Sódica 500 mg Comp	Comprimidos	10.000	GREENPHARMA	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
55	Dipirona Sódica 500 mg/mL Gotas 20 mL	Frasco	500	FARMACE	R\$ 1,90	R\$ 950,00
56	Doxiciclina, cloridrato 100mg comprimido	Comprimidos	3.000	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 480,00
57	Enalapril 20 mg Comp	Comprimidos	20.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
58	Enalapril 5 mg Comp	Comprimidos	10.000	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
59	Eritromicina 250 mg/ suspensão	Frasco	20	PRATI	R\$ 7,55	R\$ 151,00
60	Espironolactona 25 mg Comp	Comprimidos	5.000	EUROFARMA	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
61	Fluconazol 150 mg Comp	Comprimidos	500	MEDQUIMICA	R\$ 0,49	R\$ 245,00
62	Furosemida 40 mg Comp	Comprimidos	10.000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 900,00
63	Glibenclamida 5 mg Comp	Comprimidos	20.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 800,00



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



64	Glicazida 30 mg Comp	Comprimidos	10.000	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
65	Guaco Mikaniaglomerata xarope - 35mg/ml" Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	50	NATULAB	R\$ 2,07	R\$ 103,50
66	Hidroclorotiazida 25 mg Comp	Comprimidos	20.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 800,00
67	Hidróxido De Alumínio 61,5 mg/1mL Suspensão C/ 240 mL	Frasco	20	BELFAR	R\$ 7,88	R\$ 157,60
68	Ibuprofeno 50 mg/mL Gotas C/ 30 mL	Frasco	500	NATULAB	R\$ 1,59	R\$ 795,00
69	Ibuprofeno 600 mg Comp	Comprimidos	10.000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
70	Imiquimod 5% creme (imidazolquinolina), embalagem contendo 12 sachês de 250 mg	Unid	10	FARMOQUIMICA	R\$ 19,93	R\$ 199,30
71	Isossorbida 5 mg Comp sub-lingual	Comprimidos	300	.EMS	R\$ 0,33	R\$ 99,00
72	Itraconazol 100mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	200	LEGRAND	R\$ 1,31	R\$ 262,00
73	Ivermectina 6mg comprimido. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar	Comprimidos	1.000	VITAMEDIC	R\$ 0,92	R\$ 920,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	documento do país de origem traduzido por tradutor oficial					
74	Lactulose 667 mg/ml xarope. Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	20	DAIICHI SANKYO	R\$ 8,59	R\$ 171,80
75	Levofloxacino 500mg comprimido	Comprimidos	2000	PRATI	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
76	Levonogestrel 0,75 mg Comp	Comprimidos	300	LEGRAND	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
77	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinelestradiol 0,03 mg Comp	Comprimidos	10.000	MABRA	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
78	Levotiroxina 25 mg Comp	Comprimidos	1000	MERCK	R\$ 0,21	R\$ 210,00
79	Levotiroxina Sódica 100 mg Comp	Comprimidos	1000	SANOFI-MEDLEY	R\$ 0,22	R\$ 220,00
80	Levotiroxina Sódica 50 mg Comp	Comprimidos	1000	MERCK	R\$ 0,24	R\$ 240,00
81	Loratadina 1 mg/mL Xarope 100 mL	Frasco	100	PRATI	R\$ 3,85	R\$ 385,00
82	Loratadina 10 mg Comp	Comprimidos	3.000	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 450,00
83	Losartana Potássica 50 mg Comp	Comprimidos	20.000	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
84	Metformina 850 mg Comp	Comprimidos	20.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
85	Metildopa 250 mg Comp	Comprimidos	5.000	SANVAL	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
86	Metoclopramida 10 mg Comp	Comprimidos	3.000	BELFAR	R\$ 0,14	R\$ 420,00
87	Metoclopramida 4 mg/mL Gotas C/ 10 mL	Frasco	50	PHARLAB	R\$ 1,02	R\$ 51,00
88	Metronidazol 250 mg Comp	Comprimidos	3.000	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 690,00
89	Metronidazol 40 mg/mL Suspensão C/ 100mL	Frasco	30	BELFAR	R\$ 7,48	R\$ 224,40
90	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal bisnaga com 80 gramas + aplicador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar	Unid	100	HIPOLABOR	R\$ 8,41	R\$ 841,00



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial					
91	Neomicina +bacitracina 10g, pomada " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	100	BELFAR	R\$ 2,66	R\$ 266,00
92	Nimesulida 100 mg Comp	Comprimidos	10.000	VITAMEDIC	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
93	Nimesulida 50 mg/1mL Gotas C/ 15mL	Frasco	30	VITAMEDIC	R\$ 2,10	R\$ 63,00
94	Nistatina + Metronidazol 20.000UI/G +100mg/G bisnaga 50g . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	100	PRATI	R\$ 9,20	R\$ 920,00
95	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco com 30ml + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	30	PRATI	R\$ 4,84	R\$ 145,20
96	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal . " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Unid	100	PRATI	R\$ 7,78	R\$ 778,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



97	Nitrofurantoina 100mg capsula ou comprimido " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	1000	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 220,00
98	Noretisterona 0,35 mg Comp	Comprimidos	300	BIOLAB	R\$ 0,31	R\$ 93,00
99	Oleo Mineral 100% puro 100ml. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	20	NATIVITA	R\$ 3,30	R\$ 66,00
100	Omeprazol 20 mg Comp	Comprimidos	5.000	CIFARMA	R\$ 0,11	R\$ 550,00
101	Ondansetrona 4mg, cloridrato comprimido ou cápsula. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	500	BIOLAB	R\$ 1,14	R\$ 570,00
102	Pantoprazol 40mg cápsula ou comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	1.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 190,00
103	Paracetamol 200 mg/1mL Gotas C/ 15 mL	Frasco	100	FARMACE	R\$ 1,22	R\$ 122,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



104	Paracetamol 500 mg Comp	Comprimidos	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$ 700,00
105	Permanganato de potássio	Comprimidos	400	ADV FARMA	R\$ 0,15	R\$ 60,00
106	Permetrina loção 5% - 60 ml " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	20	NATIVITA	R\$ 3,03	R\$ 60,60
107	Polivitaminico completo B comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	3000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 150,00
108	Polivitaminico completo B solução oral. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	20	MEDQUIMICA	R\$ 3,74	R\$ 74,80
109	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mlsolução oral 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolona) frasco	Frasco	200	HIPOLABOR	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
110	Prednisona 20 mg Comp	Comprimidos	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
111	Prednisona 5 mg Comp	Comprimidos	1.000	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 100,00
112	Prometazina 25 mg Comp	Comprimidos	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
113	Propranolol 40 mg Comp	Comprimidos	10.000	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 600,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



114	Ranitidina, cloridrato de, 150mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	1.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,38	R\$ 380,00
115	Reidratante Oral Pó (Envelopes/Saché) Citrato de Sódio Di- Hidratado (2,9g) + Cloreto De Potássio (1,5g) + Cloreto De Sódio (3,5g) + Glicose(20,0g) C/ 27,9g	Unid	1.000	NATULAB	R\$ 0,64	R\$ 640,00
116	Salbutamol 100 MCG/Dose Aerosol 200 Doses	Frasco	50	TEUTO	R\$ 9,48	R\$ 474,00
117	Salbutamol 2 mg/ 5mL Suspensão C/ 120 mL	Frasco	100	NATULAB	R\$ 1,19	R\$ 119,00
118	Secnidazol 1g	Comprimidos	300	PHARLAB	R\$ 1,35	R\$ 405,00
119	Simeticona 40 mg Comp	Comprimidos	2.000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 420,00
120	Simeticona 75 mg/1 mL Gotas 15 mL	Frasco	100	PRATI	R\$ 2,76	R\$ 276,00
121	Sinvastatina 20 mg Comp	Comprimidos	5.000	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 650,00
122	Succinato de metoprolol 100 MG CX/C 30 comp	Caixas	50	NEO QUIMICA	R\$ 42,05	R\$ 2.102,50
123	Succinato de metoprolol 25 MG CX/C 30 comp	Caixas	100	NEO QUIMICA	R\$ 14,09	R\$ 1.409,00
124	Succinato de metoprolol 50 MG CX/C 30 comp	Caixas	100	NEO QUIMICA	R\$ 28,29	R\$ 2.829,00
125	Sulfadiazina de prata 1% creme bisnaga com 50 gramas. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar	Unid	50	NATIVITA	R\$ 6,30	R\$ 315,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	documento do país de origem traduzido por tradutor oficial					
126	Sulfadiazina de Prata, 10mg/g, creme, pote 400 g. caixa com 24 unidades " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	Caixas	20	NATIVITA	R\$ 1.063,34	R\$ 21.266,80
127	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/mL suspensão oral frasco com 100mL + dosador. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	100	VITAMEDIC	R\$ 5,62	R\$ 562,00
128	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	2.000	VITAMEDIC	R\$ 0,23	R\$ 460,00
129	Sulfato Ferroso 40 mg Comp	Comprimidos	40.000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
130	Sulfato Ferroso 5mg/mL Gotas	Frasco	100	NATULAB	R\$ 1,13	R\$ 113,00
131	Sulfato ferroso xarope, apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em	Frasco	20	BELFAR	R\$ 3,83	R\$ 76,60

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial					
132	Tiamina (vitamina B1) 300mg comprimido, apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimidos	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
133	Timolol, maleato de, 5% colírio frasco com 5mL. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	Frasco	40	EMS	R\$ 4,31	R\$ 172,40
134	Vitamina D3 (colecalfiferol) 7000ui	Comprimidos	3.000	VITAMEDIC	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
<b>VALOR DO LOTE: (cento e dezessete mil e oitocentos reais)</b>						<b>R\$ 117.800,00</b>

**LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Amitriptilina 25 mg Comp	Comprimidos	10.000	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
02	Biperideno 2 mg Comp	Comprimidos	3000	CRISTALIA	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
03	Carbamazepina 200 mg Comp	Comprimidos	6.000	U.QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
04	Carbamazepina 20mg/mL Suspensão C/ 100 MI	Comprimidos	50	SANVAL	R\$ 13,69	R\$ 684,50
05	Clomipramina 25mg	Comprimidos	1000	.EMS	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
06	Clonazepam 0,5 mg Comp	Comprimido	500	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 65,00



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



07	Clonazepam 2 mg Comp	Comprimidos	2.000	LEGRAND	R\$ 0,08	R\$ 160,00
08	Clonazepam gotas	Frasco	100	HIPOLABOR	R\$ 3,30	R\$ 330,00
09	Clorpromazina 100 mg Comp	Comprimidos	1000	U.QUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 380,00
10	Diazepam 10 mg Comp	Comprimidos	3.000	SANTISA	R\$ 0,11	R\$ 330,00
11	Diazepam 5 mg Comp	Comprimidos	3.000	SANTISA	R\$ 0,09	R\$ 270,00
12	Dimesilato de lisdexanfetamina 30mg cápsula (venvanse 70mg cápsula)	Cáps	300	TAKEDA	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
13	Dimesilato de lisdexanfetamina 50mg cápsula (venvanse 70mg cápsula)	Cáps	300	TAKEDA	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
14	Dimesilato de lisdexanfetamina 70mg cápsula (venvanse 70mg cápsula)	Cáps	300	MULTILAB	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
15	Duloxetina 30mg comprimido.	Comprimidos	500	HIPOLABOR	R\$ 1,83	R\$ 915,00
16	Fenitoina 100 mg Comp	Comprimidos	3.000	U.QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 450,00
17	Fenobarbital 100 mg Comp	Comprimidos	3.000	U.QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 540,00
18	Fenobarbital 40mg/mL Gotas C/ 20 mL	Frasco	50	MEDQUIMICA	R\$ 5,33	R\$ 266,50
19	Fluoxetina 20 mg Comp	Comprimidos	5.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 400,00
20	Haloperidol 1 mg Comp	Comprimidos	1.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 200,00
21	Haloperidol 2mg/ml gotas c/ 20ml	Frasco	100	U.QUIMICA	R\$ 3,92	R\$ 392,00
22	Haloperidol 5 mg Comp	Comprimidos	5.000	CRISTALIA	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
23	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido	Comprimidos	500	TEUTO	R\$ 1,16	R\$ 580,00
24	Hemifumarato de quetiapina 200mg	Comprimidos	500	GERMED	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
25	Hemifumarato de quetiapina 25mg comprimido	Comprimidos	500	GEOLAB	R\$ 0,47	R\$ 235,00
26	Hemifumarato de quetiapina 50mg comprimido	Comprimidos	500	EUROFARMA	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
27	Levodopa + Benzerazida 200mg + 50mg comprimido. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul,	Comprimidos	1.000	ROCHE	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



	apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial					
28	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial"	Comprimidos	300	CRISTALIA	R\$ 1,34	R\$ 402,00
29	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comp	Comprimidos	1000	ROCHE	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
30	Levomepromazina 100mg	Comprimidos	1.500	HIPOLABOR	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
31	Menelat de 15mg caixa com 30 comprimidos	Caixas	30	TORRENT	R\$ 60,72	R\$ 1.821,60
32	Menelat de 30mg caixa com 30 comprimidos	Caixas	30	PRATI	R\$ 37,75	R\$ 1.132,50
33	Menelat de 45mg caixa com 30 comprimidos	Caixas	30	PRATI	R\$ 41,52	R\$ 1.245,60
34	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ ml amp 4 ml IM e IV	Ampolas	500	HIPOLABOR	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
35	Nortriptilina 25 mg Comp	Comprimidos	2.500	RANBAXY	R\$ 0,54	R\$ 1.350,00
36	Nortriptilina 50 mg Comp	Comprimidos	1.000	RANBAXY.	R\$ 0,84	R\$ 840,00
37	Oxalato de escitalopram 10mg	Comprimidos	500	GEOLAB	R\$ 0,67	R\$ 335,00
38	Oxcarbazepina 60 mg/ ml susp 100ml (oleptal)	Frasco	30	U.QUIMICA	R\$ 49,32	R\$ 1.479,60
39	Oxcarbazepina 600 mg comprimido (oleptal)	Comprimidos	500	U.QUIMICA	R\$ 1,94	R\$ 970,00
40	Pondera 20 mg, caixa com 30 comprimidos	Comprimidos	30	EUROFARMA	R\$ 5,22	R\$ 156,60
41	Pondera 25 mg, caixa com 20 comprimidos	Caixas	30	EUROFARMA	R\$ 106,55	R\$ 3.196,50
42	Risperidona 1 mg Comp	Comprimidos	5.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 800,00
43	Risperidona 3 mg Comp	Comprimidos	5.000	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
44	Tioridazina 100mg comprimido.	Comprimidos	500	U.QUIMICA	R\$ 1,98	R\$ 990,00
45	Valproato de Sódio 250mg/5mL Suspensão C/ 100mL	Frasco	200	HIPOLABOR	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
46	Valproato de Sódio 300 mg Comp	Comprimidos	1000	TORRENT	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



47	Valproato de Sódio 500 mg Comp	Comprimidos	3.000	ABBOTT	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
48	Velija 30 mg, caixa com 60 comprimidos	Caixas	20	GERMED	R\$ 204,53	R\$ 4.090,60
<b>VALOR DO LOTE: (sessenta e seis mil e quinhentos reais)</b>						<b>R\$ 66.500,00</b>

1.2. Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante firmamento de contrato ou emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município de Morpará, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Morpará-Bahia, não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 007/2022 - SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Morpará-Bahia, providenciará o pagamento à contratada até o quito dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Consórcio, licitante.

3.1.1. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pelo Setor Responsável solicitante.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor Responsável, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Morpará-Bahia.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



- 3.3.1. prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.3.5. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal
- 3.3.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.7. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.
- 4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
  - 4.2.1. A entrega será feita ao Município de Morpará-Bahia, nos endereços indicados no futuro contrato ou ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
  - 4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Responsável, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.
- 4.6. O Município de Morpará terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



## **ESTADO DA BAHIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. DO MUNICÍPIO:**

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento Responsável;

5.1.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### **5.2. DA DETENTORA:**

5.2.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Consórcio de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.4. Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5. Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo cinco dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.7. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.9. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.10. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.11. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita





## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



através de Nota de Empenho.

**6.4.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

**6.5.** O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

**7.1.** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.1.1.** Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**7.1.2.** Multa por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**7.1.2.1.** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**7.1.3.** Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**7.1.4.** Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%, nos casos pertinentes.

**7.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

**7.2.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Consórcio até o cumprimento da





## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



penalidade que lhe foi imposta.

7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Município de Morpará.

7.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6. As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva da Gestão deste Município de Morpará, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

#### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento/Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Consórcio, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-



se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

**10.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Responsável.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1.** Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**13.1 .** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço Nº 006/2022, Tipo Menor Preço Por Lote.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 006/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado no lote I e II.

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

**15.1.** As parte elegem o foro da Comarca de Ibotirama – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Morpará, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ nº 36.685.847/0001-02  
Representante legal: **BETANHA BARRETO DOS SANTOS**  
CPF 961.652.005-91, RG 07638550  
Contratado



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



---

**EDILENE SANTOS AZEVEDO**

Procuradora Geral do Município

OAB/BA 56189

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

RG:

CPF

2ª \_\_\_\_\_

RG:

CPF: